

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED MACEIÓ  
EDITAL DE ABERTURA

O Conselho de Administração da UNIMED MACEIÓ torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de médicos cooperados da UNIMED MACEIÓ, para atuação na área de abrangência da Cooperativa.

1 – VAGAS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 121 vagas, definidas para atender à demanda dos Serviços Próprios da Unimed Maceió, bem como para atender à necessidade específica atual de cooperados para determinadas Especialidades Médicas.

A distribuição de vagas por Especialidade Médica e/ou por Área de Atuação é a seguinte:

<b>Código</b>	<b>Especialidades</b>	<b>Número de Vagas</b>
001	Anestesiologia	16
002	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	02
003	Cancerologia Clínica	04
004	Cardiologia/Eletrofisiologia Clínica Invasiva	01
005	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02
006	Cirurgia Geral	03
007	Cirurgia Geral/Cirurgia Videolaparoscópica	04
008	Clínica Médica	08
009	Diagnóstico por Imagem/Ultrassonografia Geral	04
010	Endocrinologia	08
011	Endocrinologia Pediátrica	02
012	Ginecologia e Obstetrícia	03
013	Hematologia e Hemoterapia	03
014	Mastologia	02
015	Medicina Física e Reabilitação	03
016	Medicina Intensiva (Terapia Intensiva)	05
017	Nefrologia	02
018	Neurologia	05
019	Neurologia Pediátrica	03
020	Nutrologia	02
021	Oftalmologia	03
022	Ortopedia e Traumatologia	04
023	Pediatria	04
024	Pediatria/Medicina Intensiva Pediátrica	04
025	Pediatria/Neonatologia	04
026	Psiquiatria	08

027	Psiquiatria/ Psiquiatria da Infância e Adolescência	02
028	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03
029	Reumatologia	03
030	Urologia	04

## 2 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Diploma de Graduação em Medicina, obtido em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.2. Carteira de Identificação do Conselho Regional de Medicina de Alagoas, acompanhada do comprovante de quitação da anuidade vigente.
- 2.3. Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Certificado de Residência Médica obtido em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.
- 2.4. Para os candidatos às vagas de Áreas de Atuação será exigido o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/Sociedade da Especialidade, bem como o Título de Especialista correspondente.
- 2.5. Tempo de exercício profissional mínimo de 02 (dois) anos completos, até 31/01/2012, na especialidade ou área de atuação de opção, contados a partir da obtenção do título de especialista da AMB, ou a partir da conclusão da Residência Médica credenciada pelo MEC.

## 3 – CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A atual seleção para cooperação de médicos pressupõe a disponibilidade dos candidatos para atuarem nos Serviços Próprios da Unimed Maceió, a depender da necessidade da Cooperativa, de imediato ou no momento em que surgir tal necessidade, considerando o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 3.2. Nas Especialidades com necessidade específica atual de cooperados, os candidatos deverão exercer a atividade de consultório, no atendimento clínico aos clientes da Unimed Maceió.

## 4 – INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>.
- 4.3. A não aceitação das condições previstas neste Edital ensejará a não cooperação do candidato selecionado, bem como o cancelamento da cooperação se já efetivada.
- 4.4. O candidato somente poderá concorrer a uma especialidade médica ou área de atuação, classificadas de acordo com a Resolução nº 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, devendo indicar essa opção no requerimento de inscrição utilizando o código correspondente contido no item 1 deste Edital.
- 4.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de alteração do código da opção referente à especialidade médica ou área de atuação indicada pelo candidato. Também não serão aceitos pedidos de extensão de serviço, a menos que haja ulterior deliberação diversa, em norma editada pelo CONAD, para suprir necessidade específica da Cooperativa.
- 4.6. A mudança para outra especialidade ou área de atuação somente poderá ser pleiteada após decorridos 5 (cinco) anos de ingresso na cooperativa, desde que haja disponibilidade de vagas e respeitados os critérios de Processo Seletivo definidos à época, pela administração.
- 4.7. As Especialidades Médicas e/ou Áreas de Atuação não contempladas neste Edital farão parte de próximos Processos Seletivos, a serem realizados quando da constatação de necessidade pela Cooperativa.
- 4.8. A inscrição deverá ser feita em requerimento próprio disponibilizado na sede da Unimed Maceió, no Setor de Assessoria ao Cooperado (ASCOOP). Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Registro no Conselho Regional de Medicina de Alagoas.

4.9. O período de inscrição será de 14 a 28 de Novembro de 2011, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, obedecidas as normas constantes deste Edital.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrições fora do prazo ou que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

4.12. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unimed Maceió o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo requerimento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.13. Documentação exigida: a documentação relacionada no item 4.15 deverá ser entregue na ASCOOP, em cópia autenticada em cartório de serviços notariais (frente e verso), no período de 14 a 28 de Novembro de 2011, em envelope contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: Seleção de médicos cooperados Unimed Maceió – 2011; nome completo do candidato; número do registro no CREMAL; nome da especialidade médica.

4.14. A Unimed Maceió fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento da documentação, atestando exclusivamente a entrega dos mesmos. No protocolo, constará o nome do candidato e a data da entrega.

4.15. Relação dos Documentos:

a) Proposta de admissão firmada pelo candidato e por um médico cooperado, acompanhada de uma foto 3x4;

b) Prova de conclusão do curso de graduação e da titulação que proporcione adequado exercício da atividade a que está se habilitando, conforme os itens 2.1, 2.3 e 2.4 deste Edital;

c) Carteira do Conselho Regional de Medicina – AL;

d) Comprovação do tempo de exercício profissional, na especialidade médica ou área de atuação proposta, após a respectiva titulação, nos termos do item 2.5 deste Edital;

e) Curriculum Vitae com demais títulos ou certificados que comprovem atividade acadêmica ou atividade científica relacionadas à especialidade ou área de atuação indicada pelo candidato;

f) Cópia do documento de cadastro de Pessoa Física (CPF), do Registro Geral (RG) e comprovante de residência na área de ação da Cooperativa, com data não superior a 03 (três) meses;

g) Certidão de inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços (ISS) na área de ação da Cooperativa;

h) Certidão de inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;

i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) local(ais) de atendimento (Consultório, Clínica, Hospital, outros) aos quais esteja vinculado;

j) Se estrangeiro, o candidato deve apresentar comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de Graduação e da Especialidade a que está se habilitando, emitidos pelo órgão oficial competente.

4.16. Após a entrega dessa documentação, será vedada a substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento, exceto em caso de interposição de recurso deferido contra inscrição negada, nos termos do item 7.1, alínea 'a' deste Edital.

4.17. Não serão concretizadas as inscrições com documentação incompleta.

## 5 – CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A Unimed Maceió disponibilizará na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, a lista dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida, no dia 05 de Dezembro de 2011; a mesma lista será também afixada no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

5.2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá solicitar vista à fundamentação do indeferimento, durante o período recursal, à Coordenação Médica da ASCOOP.

## 6 - PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada com base na Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A avaliação será realizada segundo os Critérios para Pontuação Curricular, constantes no Anexo I da Instrução Normativa CONAD Nº 001/2011, cuja discriminação dos pontos encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>. Serão avaliados somente os títulos relacionados com a área da especialidade pretendida pelo candidato.

## 7 – RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do ato relativo ao Processo Seletivo referente a:

a) inscrição indeferida, contados da data de divulgação da lista dos candidatos inscritos, nos termos do item 5.1 deste Edital;

b) resultado da Prova de Títulos e Classificação, nos termos do item 8.3 deste Edital, desde que com base em erro de cálculo dos pontos.

7.2. Os recursos referentes ao item 7.1 deverão ser protocolados na ASCOOP, observados os prazos estipulados nas alíneas 'a' e 'b', sob pena de indeferimento, no horário de 08:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00h.

7.2.1. Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo, na face frontal, os seguintes dados:

Processo Seletivo Unimed Maceió

Referência: (citar o objeto do recurso)

Nome do candidato e a especialidade médica/código de opção.

7.2.2. A Unimed Maceió fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, que atestará exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme subitem 7.2.1. No Protocolo constarão o nome do candidato, o código de opção e a data da entrega.

7.3. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

a) ser digitado ou datilografado em duas vias, sendo as duas vias da Unimed Maceió;

b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;

c) conter a indicação do item que está sendo contestado;

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

7.5. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentação lógica e consistente;

c) forem encaminhados via fax, Internet ou Correios;

d) forem interpostos em desacordo com o determinado neste Edital;

e) derem entrada fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, nos termos do item 7.1 deste Edital.

7.6. A resposta do recurso estará disponível na ASCOOP, para consulta individual, a partir de 10 (dez) dias corridos após a interposição do mesmo, até 19 de Janeiro de 2012.

7.7. Não haverá reapreciação de recursos.

## 8 – RESULTADOS

8.1. A classificação dos candidatos será feita por Especialidade, em ordem decrescente, e aferida pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. Havendo empate no número total de pontos obtidos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, constantes na Instrução Normativa CONAD Nº 001/2011, Art. 6º Parágrafo segundo, nesta ordem:

I - Maior período de tempo de exercício profissional, na especialidade médica ou área de atuação proposta, após a respectiva titulação;

II – Idade do proponente, prevalecendo o de idade maior.

8.3. Os resultados da Prova de Títulos e Classificação serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, no dia 05 de Janeiro de 2012, como também serão afixados no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

8.4. Apurado o resultado, após a apreciação de eventuais recursos, este será divulgado como Classificação

**Unimed Maceió - Cooperativa de Trabalho Médico**

Av. Fernandes Lima, 3.113 - Farol - CEP 57057-000 - ANS 32.768-9 - CNPJ 12 442 737 / 0001-43  
Fone/Fax: (82) 2121 1600 - E-mail: [unimed@unimedmaceio.com.br](mailto:unimed@unimedmaceio.com.br) - Site: [www.unimedmaceio.com.br](http://www.unimedmaceio.com.br)

Final do Processo Seletivo, por Especialidade, em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br>, no dia 19 de Janeiro de 2012, como também será afixada no Setor de Assessoria ao Cooperado, na sede da Unimed Maceió.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O prazo de validade deste processo seletivo é até o dia 19 de Janeiro de 2013, improrrogável.

9.3. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua convocação pela Unimed Maceió, para tomar posse como Médico Cooperado.

9.4. No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:

a) caso a desistência do candidato aprovado ocorra antes da efetivação da cooperação na Unimed Maceió, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada;

b) caso a desistência do candidato aprovado ocorra após a efetivação da cooperação na Unimed Maceió, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada, desde que a desistência ocorra dentro do período de validade do presente Processo Seletivo, conforme o item 9.2 deste Edital, e se aprovada pelo Conselho de Administração da Unimed Maceió;

c) a desistência deverá ser formalizada por meio de correspondência protocolada na Unimed Maceió, no Setor de Assessoria ao Cooperado.

9.5. Será cooperado o médico que cumprir os seguintes requisitos:

a) ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, a serem preenchidas até o dia 19 de Janeiro 2013;

b) aceitar as normas estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Maceió, no Regimento Interno e no presente Edital;

c) participar integralmente do Treinamento para Novos Cooperados a ser ministrado pela Unimed Maceió, em data e local a serem definidos, no primeiro quadrimestre de 2012;

d) pagar a taxa de matrícula no valor atual de R\$2.289,59, conforme Art. 7º alínea 'e' § 1º do Estatuto Social da Unimed Maceió;

e) integralizar, no ato da posse como Médico Cooperado, a quota-parte no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Este valor não é parcelado pela Cooperativa;

f) comprometer-se a proceder à informatização e automação de seu local de trabalho, imediatamente após sua cooperação, com a finalidade de atender às exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), no que se refere à troca eletrônica de informações entre Operadoras de Planos de Saúde e Prestadores de serviço de saúde.

9.6. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas, ou deixar de cumprir qualquer um dos requisitos constantes no item 9.5 deste Edital;

c) infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

9.7. O Conselho Ético-Técnico da Unimed Maceió será responsável pela avaliação da Prova de Títulos e da contagem do tempo de exercício profissional.

9.8. O Conselho de Administração da Unimed Maceió será responsável pela homologação e divulgação dos resultados deste Processo Seletivo.

9.9. A Unimed Maceió não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, pontuação ou classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico <http://www.unimedmaceio.com.br> e afixados na ASCOOP.

9.10. Toda informação referente à realização deste Processo Seletivo será fornecida pela Coordenação Médica do Setor de Assessoria ao Cooperado (ASCOOP) da Unimed Maceió – Sede Administrativa, 2º andar, ou pelo telefone 2121-1612.

9.11. Após o encerramento do presente Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.4 deste Edital, toda informação referente ao mesmo e aos procedimentos dele decorrentes será de competência da Coordenação Médica da ASCOOP e do Conselho de Administração da Unimed Maceió.

9.12. Toda documentação referente a este Processo Seletivo, após seu término, será arquivada no Setor de Assessoria ao Cooperado da Unimed Maceió.

9.13. Os casos omissos, ou duvidosos, serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Maceió, ouvido o Conselho Ético-Técnico, no que couber.

Maceió, 11 de Novembro 2011  
Viviane Vieira Malta  
Presidenta da Unimed Maceió